UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Gestão e Governança
Superintendência-Geral de Gestão
Coordenação Geral de Contratos
Divisão de Contratos
Seção de Obras

TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.238899/2021-66

Unidade Gestora: PR6

TERMO ADITIVO Nº 08/2025 AO CONTRATO Nº 12/2023, DECORRENTE DO RDC Nº 11/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA SUBESTAÇÃO DE ENTRADA DO HESFA, COM A ADEQUAÇÃO DOS QUADROS ELÉTRICOS DE BAIXA TENSÃO, SITUADA NA AVENIDA PRESIDENTE VARGAS Nº 2663 - CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ, A SEREM EXECUTADAS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS QUE SE ENCONTRAM ANEXOS AO EDITAL, FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA ARTENG CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA - ME.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Antônio Barros de Castro, 119, Parque Tecnológico, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21941-853, inscrita no CNPJ/MF nº 33.663.683/0001-16, neste ato sendo representada pelo Pró-Reitor de Gestão e Governança, Sr. Fernando Otavio de Freitas Peregrino, conforme delegação de competência determinada pela Portaria nº 578 de 12 de julho de 2023, do Senhor Reitor, doravante denominada **Contratante**, e a empresa **ARTENG CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.064.269/0001-74, sediada na Rua Dezessete, nº 22, Ampliação, Itaboraí/RJ, CEP 24808-276, neste ato representada pelo Senhor Lucas Ramos Guimarães da Silva, doravante designada **Contratada**, celebram o presente Termo Aditivo, sujeito às normas da Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Lei nº 14.065, de 30 de setembro de 2020, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e da legislação pertinente e complementar, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

1.1. O presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante do Processo Administrativo nº 23079.238899/2021-66, e tem a finalidade específica de prorrogar o prazo de vigência contratual pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme previsto na Cláusula Segunda do Instrumento Contratual, e no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo vigerá a partir de sua assinatura.

2.2. Para efeitos de vigência contratual, o prazo final passará de 19/10/2025 a 18/12/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA

3.1. Em decorrência do presente aditamento, a CONTRATADA deverá atualizar a garantia anteriormente prestada, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura, complementando seu valor e/ou atualizando o prazo de validade, o qual deverá abranger o período de mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual

4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação do presente Termo Aditivo ao contrato, por extrato, no diário Oficial da União, o que é condição indispensável para sua eficácia, na forma estabelecida no Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/1993.

5. CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato em vigor.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Fernando Otavio de Freitas Peregrino

Universidade Federal do Rio de Janeiro

Contratante

Lucas Ramos Guimarães da Silva

Arteng Construções e Instalações Ltda-ME

Contratada

Documento assinado eletronicamente por **Lucas Ramos Guimarães da Silva**, **Usuário Externo**, em 17/10/2025, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Otavio de Freitas Peregrino**, **Pró-Reitor(a) de Gestão e Governança**, em 17/10/2025, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufrj.br/autentica, informando o código verificador **5990552** e o código CRC **355801D5**.

Referência: Processo nº 23079.238899/2021-66 SEI nº 5990552